



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.716, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 201/2005 Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Controle e Fiscalização do Sangue – COMFISAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Controle e Fiscalização do Sangue – COMFISAN, órgão auxiliar da Secretaria Municipal da Saúde do Município, que tem por competência o controle e a fiscalização da coleta, do armazenamento, do transporte, da guarda, do processamento e da transfusão do sangue e seus derivados, objetivando a redução de doenças e outros agravos por ele transmitidos.
- Art. 2º -** O Conselho Municipal de Controle e Fiscalização do Sangue, terá sua composição e organização fixados por regulamento, garantindo a participação de representantes da comunidade, entidades e prestadores de serviço da área da saúde, além do Poder Público.
- Art. 3º -** Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, cujas normas necessárias à execução prescreverão, também, sobre as penas cabíveis que serão sempre revertidas às ações e serviços de sangue.
- Art. 4º -** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de novembro de 2.005.